DECRETO Nº. 472/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar de R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais), conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. de Apucarana, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como segue:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da autarquia de saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita Vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(139) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita Vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(489) 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.600,00
10.302.0054.2.059.000 SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita Vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(207) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
(209) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	4.500,00
10.303.0054.2.062.000 – Centro de Atendimento psicossocial Álcool e Drogas	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita Vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(225) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	10.000,00
Total.....	**96.100,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita Vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(126) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.000,00
(129) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
(133) 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
(137) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita Vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(637) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.700,00
(638) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.900,00
10.302.0054.2.059.000 SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita Vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(203) 3.3.90.30 – Material de Consumo	17.500,00
10.303.0054.2.062.000 – Centro de Atendimento psicossocial Álcool e Drogas	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receita Vinculada (EC 29/00 – 15%)	
(221) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
Total.....	**96.100,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 16/2011

Súmula:- Exonera do cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executivo II, junto a Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., do Município, a Sra. **TEREZA ALI,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O OFÍCIO DGTS Nº 004/2011, DE 03/01/2011;

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica exonerada, a partir de 01/01/2011, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Executivo II,** junto a Autarquia Municipal de Saúde A.M.S., do Município o Sr. **TEREZA ALI.**

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 14 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira — **Prefeito Municipal**
Waldomiro Popadiuk — **Secretário de Planejamento e Controle Interno**

DECRETO Nº 11/2011

REPUBLICADO

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.012 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0006.2.014 – Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres	
(0203) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.012 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012.1.026 – Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres	
(0210) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Apucarana, em 10 do mês de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração

DECRETO Nº 12/2011

REPUBLICADO

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0028.2.037 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - SANEPAR	
(090) 3.3.50.41 –Contribuições.....	R$ 31.000,00
(095) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 61.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0026.1.009 – Projeto Oásis – Recuperação de Nascentes	
Fonte de Recursos: 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - SANEPAR	
(0105) 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física.....	R$ 61.000,00
TOTAL.....	**R$ 61.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Apucarana, em 15 do mês de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração

D E C R E T O Nº 10/2011

Súmula:- Dispõe sobre as exonerações da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01/01/2011, do cargo se Provimento em Comissão junto a Secretaria de Desenvolvimento Humano, junto ao Executivo Municipal, conforme segue:-

CARGO	NOME
Assessor Executivo I – CC-03	Leila Cleuri Pryjma
Departamento de Administração e Finanças – CC-02	Nilson Juliano Klébis
Assessor Executivo I – CC-03	Aparecida Mercadante
Departamento de Ensino Fundamental – CC-02	Rute Marquizete Burato
Assessor Executivo II – CC-04	Edena Santana da Silva de Almeida
Assessoria de Educação Integral Assessor Executivo II – CC-04	Ângela Nunes dos Santos Verenka
Assessor Executivo III – CC-05	Nilton Bermudes Junior
Assessor Executivo III – CC-05	Sivaldo de Almeida
Assessor Executivo III – CC-05	Paulino Garcia Galves
Assessoria de Alfabetização de Jovens e Adultos Assessor Executivo III – CC-05	Décio Rosseti
Assessoria de Saúde do Educando Assessor Executivo I – CC-03	Ligia Regina Yokomizo
Assessor Executivo III – CC-05	Maria Cleusa Rodrigues Casini
Coordenadoria de Gestão Escolar – Unidade 3 Assessor Executivo I – CC-03	Maria Cleusa Felício Cordeiro
Coordenadoria de Gestão Escolar – Unidade 4 Assessor Executivo I – CC-03	Creusa Maria Vigian de Miranda
Coordenadoria de Gestão Escolar – Unidade 6 Assessor Executivo I – CC-03	Odete Bacarin Angeluci
Coordenadoria de Gestão Escolar – Unidade 7 Assessor Executivo I – CC-03	Maria Angélica de Almeida
Departamento de Educação Infantil – CC-02	Tânia Maria de Barros Lopes
Assessor Executivo I – CC-03	Marilin Sanches Rosina
Coordenadoria de Gestão de Centro de Educação Infantil – Unidade 01 Assessor Executivo III - 05	Edneia Neimerck da Silva
Coordenadoria de Gestão de Centro de Educação Infantil – Unidade 02 Assessor Executivo III - 05	Fabiana Josemeire de Lima Souza
Departamento de Administração do CAIC – CC-02	Mirene Maria de Oliveira Aoki
Departamento de Alimentação Escolar – CC-02	Vera Lúcia São José Bórnio
Assessor Executivo I – CC-03	Benedita da Silva Tamura
Assessor Executivo I – CC-03	Líbia Justino Zacas
Assessor Executivo III – CC-05	Alex Ricardo Ferreira
Departamento de Edificações Escolares – CC-02	Miriam Elena Favaretto Gorbacho
Assessor Executivo I – CC-03	Ilton Nogueira
Assessor Executivo III – CC-05	Altamiro Aparecido da Cruz
Departamento de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – CC-02	Jorge Devhepoly
Assessor Executivo I – CC-03	Alline de Santis Luz
Departamento de Desenvolvimento Educacional – CC-02	Valdir Panont
Assessor Executivo I – CC-03	Aparecida Fátima Sobh Peres
Departamento de Cultura – CC-02	Cirlene Maria Zanlorenzi Mostatto
Assessor Executivo I – CC-03	Doroteá Tehopko
Assessor Executivo III – CC-05	Maria Aparecida Kisner Balan
Coordenadoria de Administração do Cine Teatro Assessor Executivo I – CC-03	Raphael Branco de Araújo
Assessor Executivo II – CC-04	Elizabeth Cristina Carazoni
Assessor Executivo II – CC-04	Celso Aparecido Godoy
Coordenadoria de Biblioteca Pública Assessor Executivo I – CC-03	Tânia Aparecida Correa Miliari
Assessor Executivo III – CC-05	Francisco Soares Dias Sobrinho
Coordenadoria de Banda Municipal Assessor Executivo II – CC-04	Daniel de Jesus de Souza

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Apucarana, em 05 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ACESSE www.apucarana.pr.gov.br

Prefeitura de Apucarana

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

APUCARANA Cidade Educação

Apucarana PR - 15 a 21 de janeiro de 2011 - edição 116 - ano 03 - Lei Nº 211/08
Jornalista Responsável: José Carlos Balan - Mtb 086/01/43v

Públicado em 21 de janeiro de 2011

DECRETO Nº. 4/2011

Súmula:- Nomeia para ocupar comulativamente o cargo de provimento em Comissão de Secretário da Administração, o Secretário de Planejamento e Controle Interno, Sr. **WALDOMIRO POPADIUK,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica nomeado, a partir de 05/01/2011, para ocupar comulativamente o cargo de provimento em Comissão de Secretário da Administração, sem ônus para o Município, o Secretário de Planejamento e Controle Interno, junto ao Executivo Municipal, o Sr. **WALDOMIRO POPADIUK.**

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno

DECRETO Nº. 5/2011

Súmula:- Nomeia para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Superintendente, junto a Autarquia de Serviços Funerário de Apucarana - ASERFA**, o Sr. **JOÃO CARLOS FERNANDES,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNCA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica nomeado, a partir de 05/01/2011, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Superintendente** – Símbolo CC-SUB, junto a Autarquia de Serviços Funerários de Apucarana - ASERFA, o Sr. **JOÃO CARLOS FERNANDES.**

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

DECRETO Nº. 15/2011

Súmula:- Exonera do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo VI, junto a Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., do Município, O Sr. **LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNCA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O OFÍCIO DGTS Nº 001/2011, DE 03/01/2011;

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica exonerado, a partir de 01/01/2011, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo VI,** junto a Autarquia Municipal de Saúde A.M.S., do Município o Sr. **LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA.**

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 14 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira — **Prefeito Municipal**
Waldomiro Popadiuk — **Secretário de Planejamento e Controle Interno**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2011

Emitido por: Rosemari Gimenes Peris
Matrícula 23566

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 086/2009 de 02/12/2009 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia **24/01/2011 às 09h00min** sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa.

ENFERMEIRO

Ordem.	NOME	NOTA FINAL
4	ALINE LOIOLA MOURA	71

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **14/02/2011** , os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
aos vinte (20) dias do mês de janeiro de 2011.

Claudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

DECRETO Nº. 6/2011

Súmula:- Nomeia para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Governo, junto a junto ao Executivo Municipal o Sr. **NILSO PAULO DA SILVA,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica nomeado, a partir de 05/01/2011, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Governo** – Símbolo CC-SUB, junto ao Executivo Municipal, o Sr. **NILSO PAULO DA SILVA.**

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2011 MODALIDADE EMPREGO - PÚBLICO

Emitido por: Rosemari Gimenes Peris
Matrícula: 2356-6

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 012/2007 – Modalidade Emprego Público de 06/02/2007 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público-Modalidade Emprego Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no dia **24/01/2011 às 09h00min** sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

OR	Nome do Candidato	N.F
10	GISELE FRANZONI	55.0
11	DANIEL ALBINO PEREIRA	55.0
12	ADILSON PEREIRA DA SILVA	55.0
13	VALDENIR PAZ	52.5
14	GISELLE BARREIROS	52.5
15	TALITA GONÇALVES DE ARAUJO	52.5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

OR	Nome do Candidato	N.F
03	PEDRO NUNES DA SILVA	72.0
04	ROGERIO DE OLIVEIRA	56.0
05	SEILA FELIX PEREIRA	52.0
06	SUSAMAR KLEPKA	52.0

RADIO-OPERADOR

OR	Nome do Candidato	N.F
06	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	68.0
07	LUIS FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS	64.0

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA no cargo público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **14.02.2011**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação do candidato.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Aos vinte dias (20) dias do mês de janeiro de 2011 .

CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 04/2011

Emitido por: Beatriz Besel
Matrícula: 14996

Súmula: Estabelece critérios referentes aos materiais de consumo a serem observados pelos setores de Contabilidade e Patrimônio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, no exercício de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - *DETERMINAR* aos Setores de Contabilidade e Patrimônio que os materiais/bens abaixo relacionados não devem ser identificados como materiais permanentes, mas sim de consumo, por se tratar de materiais/bens não duráveis, de grande uso e fluxo no serviço, pois estragam e são inutilizados com muita freqüência, bem como por se tratar de pequeno valor agregado.

- Abridor de boca (borracha/silicone)
- Afastador inox
- Agulha para irrigação
- Alavanca inox
- Alicate de cutícula
- Ambú em geral
- Aparelho de glicemia
- Aparelho de pressão
- Aparelho telefônico comum
- Arco de plástico
- Arquivo de mesa em geral
- Avental comum
- Bacia de alumínio pequena (dengue)
- Bacia inox
- Balança de banheiro comum
- Balde cilíndrico
- Balde plástico
- Bandeja de inox
- Bota de borracha
- Brocas em geral
- Cabo de bisturi
- Cabo para espelho clínico
- Cadeado
- Caixa de ferramenta (latão)
- Caixa de som para computador
- Caixa térmica em geral
- Calcadores inox
- Calçados de segurança
- Calculadora comum
- Cânulas comuns
- Cânulas metálicas
- Chuveiro comum
- Colar cervical
- Colchão
- Colchonetes
- Comadre em geral
- Cuba rim pequena inox
- Cúpula redonda
- Cureta longa
- Destaca periósteo inox
- Detector fetal comum
- Escavador duplo inox
- Escavador inox
- Esfigmomanômetro comum
- Espadômetro
- Espátula inox
- Espécculos em geral
- Espelho odontológico
- Espelho para banheiro
- Estetoscópio comum
- Estojo de inox
- Fechadura
- Filtro de ar
- Fluxômetro de oxigênio parede
- Fórceps
- Frasco de vidro
- Gengivótomo
- Gorro
- Grampos isolador inox
- Guarda pó (tecido)
- HUB
- Imobilizador dorsal
- Jogo de cinto (prancha)
- Jogo de cinzéis inox
- Jogo de lima
- Kit calcadores
- Kit proteção (odontologia)
- Lâmina para laringoscópio
- Lanternas
- Lixeira plástica
- Luvas comuns
- Maleta de primeiros socorros
- Maleta plástica
- Manômetro
- Máscara comum
- Máscara para inalação em geral
- Máscara ressuscitador adulto e infantil
- Material de escritório em geral
- Material hospitalar comum
- Material para pequenos reparos
- Megatoscópio
- Mobilizador de cabeça
- Modem
- Mouse
- Mural de avisos com feltro
- *Nobreak* comum
- Óculos de proteção
- Papagaio em geral
- Pedra para afiar instrumental
- *Pen drive*
- Pinças em geral
- Placa de vidro
- Placa mãe (memória) em geral
- Porta agulha
- Porta almagamador
- Pote *dappen* em geral
- Prancha longa para compensado naval
- Prendedor de película
- Quadro branco para recados
- Quadro de feltro
- Reanimador de silicone
- Régua milimetrada
- Relógio de parede
- Reservatório plástico em geral
- Ressuscitador manual
- Roteador
- Saca broca
- Seringas em geral
- Sindesmótomo
- Sonda exploradora
- Suporte plástico para galão de água
- Tala de madeira articular
- Tamborel de vidro pequeno
- Teclado para computador
- Termômetro para estufa
- Termômetros em geral
- Tesouras em geral
- Travesseiro
- Tripé de madeira

Art. 2º - Revogam-se outras disposições em contrário, inclusive a Portaria nº. 144/2007.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2011.

Cláudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

DECRETO Nº. 7/2011

Súmula:- Nomeia para ocupar comulativamente o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Secretário de Serviços Públicos, o Secretário de Infra Estrutura Urbana, Sr. **HERIVELTO MORENO,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica nomeado, a partir de 05/01/2011, para ocupar comulativamente o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Serviços Públicos, sem ônus para o Município, o Secretário de Infra Estrutura Urbana, junto ao Executivo Municipal, o Sr. **HERIVELTO MORENO.**

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira – **Prefeito Municipal**
Waldomiro Popadiuk – **Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração**

DECRETO Nº. 8/2011

Súmula:- Nomeia para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor Executivo III, junto a junto a Secretaria de Administração do Município, o Sr. **CARLOS CEZAR DE SOUZA,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica nomeado, a partir de 04/01/2011, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC-05**, com Verba de Representação de 40 (quarenta por cento), junto a Secretaria de Administração do Município, o Sr. **CARLOS CEZAR DE SOUZA.**

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira – **Prefeito Municipal**
Waldomiro Popadiuk – **Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: BIO-LOGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTE e MATERIAL DE CONSUMO para uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.
VALOR: R$ 59.85 (Cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.
PROCESSO: 133/10 PREGÃO PRESENCIAL 040/10 – CONTRATO Nº. 146/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTE e MATERIAL DE CONSUMO para uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.
VALOR: R$ 15.096,52 (Quinze mil e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.
PROCESSO: 133/10 PREGÃO PRESENCIAL 040/10 – CONTRATO Nº. 147/10

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTE e MATERIAL DE CONSUMO para uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.
VALOR: R$ 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.
PROCESSO: 133/10 PREGÃO PRESENCIAL 040/10 – CONTRATO Nº. 148/10

DECRETO Nº 12/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0026.1.009 – Projeto Oásis – Recuperação de Nascentes	
Fonte de Recursos: 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - SANEPAR	
(0105) 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física.....	R$ 61.000,00
TOTAL.....	**R$ 61.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0028.2.037 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - SANEPAR	
(090) 3.3.50.41 –Contribuições.....	R$ 31.000,00
(095) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 61.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração

DECRETO Nº. 13/2011

Súmula:- Exonera do cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executivo III, junto a Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., do Município, a Sra. **CARMEM RODRIGUES DE MORAES,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O OFÍCIO DGTS Nº 002/2011, DE 03/01/2011;

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica exonerada, a partir de 01/01/2011, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Executivo III,** junto a Autarquia Municipal de Saúde A.M.S., do Município a Sra. **CARMEM RODRIGUES DE MORAES.**

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 14 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal
Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno

DECRETO Nº 471/2010

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/09, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04– PROCURADORIA JURÍDICA	
04.092.0074.2.09000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Livres	
(25) 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....	R$ 44.000,00
TOTAL.....	**R$ 44.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04– PROCURADORIA JURÍDICA	
04.092.0074.2.09000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Livres	
(33) 4.60.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....	R$ 44.000,00
TOTAL.....	**R$ 44.000,00**

artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário **.**

Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal
Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 11/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.012 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0006.2.014 – Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres	
(0203) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.012 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012.1.026 – Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres	
(0210) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 10 de mês de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira – **Prefeito Municipal**
Waldomiro Popadiuk – **Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração**

DECRETO Nº. 14/2011

Súmula:- Exonera do cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executivo III, junto a Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., do Município, a Sra. **NEUSA MARCONDES DE OLIVEIRA,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O OFÍCIO DGTS Nº 003/2011, DE 03/01/2011;

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica exonerada, a partir de 01/01/2011, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Executivo III,** junto a Autarquia Municipal de Saúde A.M.S., do Município a Sra. **NEUSA MARCONDES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 14 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira – **Prefeito Municipal**
Waldomiro Popadiuk – **Secretário de Planejamento e Controle Interno**

DECRETO Nº 469/2010
REPUBLICADO

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/09, de 23 de dezembro de 2009), como especifica :

02 – PODER EXECUTIVO	
02.015– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.363.0015.2.081.00 – Centro de Estudos Tecnológicos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Livres	
(91)3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$ 39.000,00
12.306.0072.2.018.00 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Livres	
(93)3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R$ 17.000,00
TOTAL.....	**R$ 56.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.015– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.017.00 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% sobre Transf. Fundeb	
(609) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 56.000,00
TOTAL.....	**R$ 56.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal
Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/11

OBJETO: Dispensa de Licitação, visando à contratação de Takata e Uemura Ltda, para locação do imóvel, localizado na Rua Miguel Simeão, nº. 111 – sala 01, nesta cidade de Apucarana – Pr, onde funciona a Farmácia Popular, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Conforme justificativas que se embasaram no **art. 24, inc. X,** da Lei Federal nº. 8666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que a prestação de serviços é necessária para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, isentando a Autarquia de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 03 de Janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 005/11
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADO: TAKATA E UEMURA LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MIGUEL SIMEÃO, 111 – SALA 01, CENTRO, ONDE FUNCIONA A FARMÁCIA POPULAR, PERTENCENTE A ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (12 MESES).
VALOR: R$ 17.515,80 (Dezessete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.
PROCESSO: 005/11 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: 005/11

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.
Diagramação: Centro de Tecnologia da Informação
Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana
CNPJ: 75.771.235/0001-88
Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25
CEP – 86800-235 – Apucarana – Paraná

Impressão: GRAFINORTE S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
www.apucarana.pr.gov.br - imprensa@apucarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2011

Súmula: Dispõe sobre Licença Especial sem vencimentos.

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, CLÁUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI, considerando a Lei Municipal Nº 007/2003 de 04/02/2003,

R e s o l v e :

Art. 1º - Interromper por conveniência do serviço público a **"licença especial sem vencimentos"** concedida através da Portaria nº. 089/09 de 13/04/2009 à servidora senhora ***LUCIANE TEODORO MARQUES MARQUITO***, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 11.290, pelo período de 02 (dois).

PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora retorna às suas atividades a partir de 17/01/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, ao quatorze (14) dias do mês de janeiro de 2011.

CLÁUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Diretora Superintendente

DECRETO Nº 471/10
REPUBLICADO

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/09, de 23 de dezembro de 2009), como especifica :

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04– PROCURADORIA JURÍDICA	
04.092.0074.2.09000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Livres	
(25) 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....	R$ 44.000,00
TOTAL.....	**R$ 44.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber :

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04– PROCURADORIA JURÍDICA	
04.092.0074.2.09000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Livres	
(33) 4.60.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....	R$ 44.000,00
TOTAL.....	**R$ 44.000,00**

Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal
Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 29/2010

Súmula:- Dispõe sobre a designação da Comissão de Cadastro Análise para contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os Senhores:- **Herivelto Moreno, João Batista Beltrame e Carlos Alberto Rhoden,** para que sob a Presidência do 1º, comporem a Comissão de análise e sugestão ao futuro Edital de contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, considerando o contrato em andamento que se expira em 31/05/2011

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 469/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/09, de 23 de dezembro de 2009), como especifica :

02 – PODER EXECUTIVO	
02.015– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.363.0015.2.081.00 – Centro de Estudos Tecnológicos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Livres	
(91)3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$ 39.000,00
12.306.0072.2.018.00 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Livres	
(93)3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R$ 17.000,00
TOTAL.....	**R$ 56.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.015– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.017.00 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% sobre Transf. Fundeb	
(609) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 56.000,00
TOTAL.....	**R$ 56.000,00**

Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal
Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 1/2011
REPUBLICADO

Súmula:- Exonera a pedido do cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Administração, o Sr. **GIULIANNO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica exonerado a pedido, a partir de 05/01/2011, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário da Administração,** junto ao Executivo Municipal, o Sr. **GIULIANNO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS.**

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira – **Prefeito Municipal**
Waldomiro Popadiuk – **Secretário de Planejamento e Controle Interno**

DECRETO Nº 470/2010

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Empenhos dos exercícios de 2009 e 2010, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º - Ficam **CANCELADOS** os saldos totais e/ou parcial dos empenhos abaixo descritos dos exercícios de 2009 e 2010, da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a saber:

2459/09 3471/10 3470/10 3861/10

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira – Prefeito Municipal
Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos – Secretário Municipal de Administração